



Termo de Cooperação nº 001/2018
Processo nº 80839126/2018
Processo Edocs 2023-90R0F

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº
001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O DER-ES E A PM-ES.**

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER/ES, doravante denominada **CONCEDENTE**, órgão da administração indireta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.717/0001-97, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes 1501, representada legalmente pelo seu Diretor Executivo Geral-Respondendo Sr. **NEOMAR ANTONIO PEZZIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA-ES sob o nº. 011818/D e no CPF nº. 094.983.027-58, residente e domiciliado na Rua Professor Belmiro Siqueira, 85, aptº. 1.706 T02, bairro Enseada do Suá, Vitória/ES, cep.: 29050-580, nomeado através do Decreto nº 1.136-S, e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PMES** doravante denominada **CONVENENTE**, com sede na Avenida Maruípe, nº 2.111, Maruípe, Vitória-ES, CEP: 29.048-463, doravante denominada **EXECUTANTE**, neste ato representada por seu Comandante Geral, **Cel. QOC PM DOUGLAS CAUS**, portador do RG nº 13.991-6 (PMES), inscrito no CPF sob o nº 946.689.497-87 celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Cooperação nº 001/2018, que tem por objeto deste convênio a cooperação técnica, administrativa entre as partes, para a execução dos Serviços de Operação Rodoviária compreendendo: Segurança Pública, Segurança Rodoviária, Atendimento aos Usuários e Fiscalização de Transporte Coletivo Intermunicipal, Conforme Plano de Trabalho (Anexo I), com intuito de assegurar a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio público nas rodovias integrantes do Sistema Rodoviário Estadual do Espírito Santo, elaborado conforme Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997- Código de Transito Brasileiro, contidas nos art. 21,23 e 25 e no art.144, da Constituição Federal e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 001/2018 pelo prazo de sessenta (60) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 16 de Outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, para que produza seus efeitos legais.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR
Diretor Executivo Geral do DER-ES
(Respondendo – Decreto 1136-S/2023)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

Cel. QOC PM DOUGLAS CAUS
Comandante Geral
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PMES

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DOUGLAS CAUS
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 04/10/2023 16:21:42 -03:00

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JUNIOR
.DIRETOR-EXECUTIVO GERAL - RESPONDENDO (DECRETO Nº
1136-S, DE 04.05.2023)
DIEGE - DER - GOVES
assinado em 04/10/2023 15:11:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/10/2023 16:29:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELO FARIAS TEIXEIRA (GERENTE - GELIC - DER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-3SKNZ2>